Processo n.: @PAP 23/80085174
Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à concessão de diárias
Interessada: Luciane Eloy de Andrade
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Macieira
Unidade Técnica: DGE
Decisão n.: 375/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade pelo Procedimento Apuratório Preliminar, contra supostas irregularidades no do pagamento de diárias ao Vereador e Presidente da Câmara sr. Robson Karpinsk Abraão, em razão de viagens realizadas no Estado de Santa Catarina no período de janeiro a julho de 2023, uma vez que se obteve 43,60 pontos no índice RROMa, nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Recomendar a Câmara Municipal de Macieira que, ao ajustar os valores das diárias, observe critérios que levem em consideração o local de destino e necessariamente os princípios fundamentais da administração pública, em destaque a razoabilidade, a economicidade e a moralidade administrativa.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada retronominada e à Câmara Municipal de Macieira.

4. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC-165/2020.

Ata n.: 7/2024
Data da Sessão: 15/03/2024 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC